



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Comunicados .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 4.080/2026, DE 27/01/2026.**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

**Considerando** que o servidor **ONELIO BARBAROTTI**, lotado no cargo público efetivo de VIGIA MUNICIPAL, completou 75 anos de idade;

**Considerando** o disposto no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal cumulado com o artigo 2º, I, da Lei Complementar 152/2015, de 3 de dezembro de 2015;

**Considerando** que o Município de Rosana não dispõe de regime próprio de previdência, sendo os proventos dos servidores municipais geridos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

**Considerando** que a legislação disciplina ser a aposentadoria compulsória, por idade, hipótese de vacância de cargo público;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** do cargo efetivo de **VIGIA MUNICIPAL** o servidor municipal **ONELIO BARBAROTTI**, portador do RG 1.XXX.472 SSP-PR, CPF 325.XXX.019-68, com fundamento no artigo 40 §1º inciso II da Constituição Federal, e artigo 2º, I, da Lei Complementar 152/2015, de 3 de dezembro de 2015, a partir de **31/01/2026**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

**Secretário de Governo e Administração**

#### **DECRETO Nº. 4.110/2026, DE 10/02/2026.**

*Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal titular de cargo efetivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar

Municipal 038/2014, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos, notadamente ao disposto no art. 12, inc. II e art. 56, inc. VI;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4109/2026, que regulamenta o instituto da readaptação funcional no âmbito da Administração Pública Municipal;

**Considerando** o resultado da perícia médica e o encaminhamento do servidor ao Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cumprimento de decisão judicial - PROCESSO DIGITAL 1000372-41.2020.8.26.0515.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **readaptado** o servidor público municipal **JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO** matrícula nº 2712-2, **ocupante do cargo efetivo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, para o exercício das atribuições do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, considerado compatível com suas limitações funcionais, conforme Certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** Nos termos da Lei, a readaptação importa, simultaneamente:

**I** - na vacância do cargo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, anteriormente ocupado pelo servidor; e

**II** - no provimento derivado do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** O servidor readaptado manterá o regime remuneratório do cargo de origem, vedada qualquer redução de vencimentos em decorrência da readaptação.

**Art. 4º** Na hipótese de inexistência de vaga no cargo de destino, o servidor exercerá suas atribuições na condição de excedente, até o surgimento de vaga, quando então será formalizado o provimento definitivo, nos termos do art. 24, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

**Art. 5º** A readaptação constitui ato administrativo de natureza precária e poderá ser revista a qualquer tempo, mediante nova avaliação médica, devendo o servidor retornar ao cargo de origem caso seja constatada a recuperação da capacidade laboral.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **10 (dez) dias** do mês de fevereiro de 2026.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

**Secretário de Governo e Administração**

### Licitações e Contratos

### Comunicados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 3 de 3

### PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

**Processo nº 008/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2026.**

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de software de registrador eletrônico de ponto (REP), última versão disponível no mercado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, e equipamentos de leitura e de proximidade inclusos, fornecimento de insumos, suporte técnico, conversão, implantação, parametrização, treinamento, com disponibilização de ferramentas tecnológicas e DataCenter (armazenamento e segurança dos dados) e backups de dados (diários) sob a responsabilidade da contratada, objetivando atender em diversos setores executivo do município de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme quantidade e especificações descritas neste edital e seus anexos.

Considerando as impugnações de Edital apresentadas pelas empresas **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA** e **SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA**, em referência ao Pregão (Eletrônico) supra; Considerando que não haverá tempo hábil para o setor responsável proceder a análise e respostas as presentes impugnações; e Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às **08:00 horas do dia 13/02/2026**.

A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 005/2026**, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 13/02/2026**, fica **SUSPENSO** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 10 de fevereiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: caa6-b8e1-4a3f-0d40-5e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1689, ano VIII, veiculado em 11 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 11/02/2026 às 11:00:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/caa6-b8e1-4a3f-0d40-5e>